

LEI Nº 019/2021

ARNEIROZ, 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº14/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 4º da lei municipal nº14/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação a seguir Manutenção do CRAS/PSB.

ÓRGÃO: 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO: 2.020–MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB

- Dotação orçamentária: 08.244.0137.2.020.0001
- Natureza da despesa: 4.4.90.52.00
- R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)” N.R.

(...)



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

| Dotação orçamentária | Natureza | Valor em R\$ |
|---|--|---|
| 08.244.0137.2.020.0001 (Secretaria de Municipal de Assistência Social) | 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) | R\$ 61.800,00 (sessenta e Um mil e oitocentos reais) |

N.R

Art. 2º. Esta lei entrar vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE MAIO DE 2021.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE